

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



RELATÓRIO Nº *01*, DE 2018- CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO PARCIAL aposto ao Projeto de Lei nº 1.818/2017, que *abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 182.397.994,00.*

Relator: Deputado Prof. Reginaldo Veras

Com a Mensagem nº 327/2017-GAG, de 19 de dezembro de 2017, o Governador do Distrito Federal comunicou à Presidência desta Casa os motivos de veto parcial aposto ao Projeto de Lei nº 1.818/2017, de autoria do Poder Executivo, que abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 182.397.994,00.

A proposição em comento foi aprovada com alterações, ficando a redação final conforme fl. 290 e seguintes.

Em sua exposição de motivos, o Governador asseverou que vetou parcialmente os seguintes dispositivos do projeto, pelas razões abaixo mencionadas:

Emendas nº 03 e 04, de autoria do Dep. Chico Leite, no valor de R\$ 200.000,00. Havia **saldo insuficiente no programa de trabalho indicado para o financiamento do crédito.**

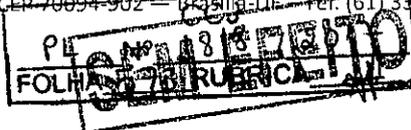
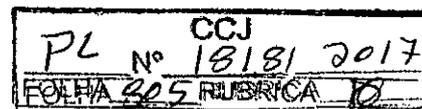
Emenda nº 22, de autoria do Dep. Cristiano Araújo, no valor de R\$ 300.000,00. Havia **saldo insuficiente no programa de trabalho indicado para financiamento do crédito.**

Emenda nº 49, de autoria do Dep. Cláudio Abrantes, no valor de R\$ 275.673,00. Havia **saldo insuficiente em um dos programas de trabalhos indicados para financiamento do crédito.**

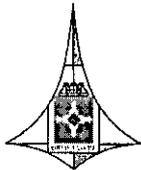
Emenda nº 63, de autoria do Dep. Rafael Prudente, no valor de R\$ 100.000,00. Havia **saldo insuficiente no programa de trabalho indicado para o financiamento do crédito.**

Emendas nº 68 e 73, de autoria do Dep. Júlio César, no valor de R\$ 300.000,00. Havia **saldo insuficiente nos programas de trabalhos indicados para o financiamento do crédito.**

Emenda nº 81, de autoria do Dep. Lira, no valor de R\$ 600.000,00. Havia **saldo insuficiente no programa de trabalho indicado para financiamento do crédito.**



RS



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



Emenda nº 85, de autoria do Dep. Prof. Israel Batista, no valor de R\$ 2.300.000,00. Havia **saldo insuficiente no programa de trabalho indicado para financiamento do crédito**.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente


Deputado PROF. REGINALDO VERAS
Relator

CCJ
PL Nº 18181/2017
FOLHA 806 RÚBRICA 10

PL 18181/2017
FOLHA 806 RÚBRICA 10